



Decreto Nº 2107 - de 16 de Julho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.306.0003.2.0018-100 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	17.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0007.2.0035-161 - 3.1.90.11.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	14,98
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	14,98
Total da Unidade 06		----- R\$	14,98
Total da Instituição 02		----- R\$	17.014,98
Total Geral Acrescido		----- R\$	17.014,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS			
2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	17.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	17.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Julho de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

